



1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 006/2025**

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 1015777, nomeado através da Portaria nº 024/2023, datada de 20 de janeiro de 2023, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, firmado com a Empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.939.753/0001-46**, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos seguintes termos:

1.1.1. Onde lê:

“face ao resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.939.753/0001-46”

1.1.2 . Leia sê:

“face ao resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.939.753/0001-46”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 14.133/2021, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
CONTRATANTE